

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 45/2021

Data: 10/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 1/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Nome do Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO:  
SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.


Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	U	Controle de atendimento domiciliar (15745)	0,0000	0,00
2	1000	U	Questionário autoreferido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual (15746)	0,0000	0,00
3	500	U	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente (15747)	0,0000	0,00
4	300	U	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente (15748)	0,0000	0,00
5	100	U	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente (15749)	0,0000	0,00
6	100	U	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente (15750)	0,0000	0,00
7	20	U	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente (15751)	0,0000	0,00
8	200	U	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambri156 azul. Dimensões: 31cm x 22cm	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 45/2021**  
**Data: 10/09/2021**

**Nr. por Centro de Custo: 31**

Folha: 2/3

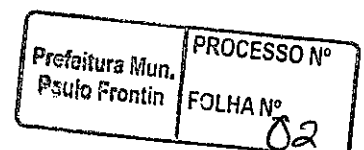
- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
			frente/verso (15752)		
9	200	U	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso (15753)	0,0000	0,00
10	1000	U	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm - frente/verso (15754)	0,0000	0,00
11	500	U	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm - frente/verso (15755)	0,0000	0,00
12	500	U	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm - frente/verso (15756)	0,0000	0,00
13	5000	U	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm - frente/verso (15757)	0,0000	0,00
14	200	U	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso (15758)	0,0000	0,00
15	200	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm - frente/verso (15759)	0,0000	0,00
16	200	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 rosas. Dimensões: 31cm x 22cm - frente/verso (15760)	0,0000	0,00
17	200	U	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 Dimensões: 210mm x 297mm - frente/verso (15761)	0,0000	0,00
18	200	U	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm - frente/verso (15762)	0,0000	0,00
19	2000	U	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm - frente/	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 10 de Setembro de 2021.



Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 45/2021

Data: 10/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			verso (15763)		
20	3500	U	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas - 25 folhas 1º via e 25 folhas 2/ via em cor diferente. (15765)	0,0000	0,00
21	2000	U	Pulseira de internamento (15766)	0,0000	0,00
22	15	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega instalação sob responsabilidade do contratado. (15767)	0,0000	0,00
23	12	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 instalação sob responsabilidade do contratado. (15768)	0,0000	0,00
24	8000	U	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm - frente/ verso (15764)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	-------------------------------

Assinatura do Responsável

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento: Secretária Municipal de saúde

Responsável pela Demanda: **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1123

1. Objetivo: Necessita da aquisição de blocos de controle e fichas de prescrição, para identificação.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Fazer a aquisição de blocos de controle e fichas de prescrição para identificação, para suprir as necessidades do hospital São João Batista e suas secretárias de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controle de atendimento domiciliar	Uni	500
02	Questionário auto referido de condições/ situações de saúde/ cadastro individual	Uni	1000
03	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambri156 branco. Dimensões: 15cmx21cm- frente	Uni	500
04	Blocos de requisição de exames com 100 folhas em papel chambri156 branco. Dimensões: 10 cm x 14,5cm- frente	Uni	300
05	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas em papel chambri156 branco. Dimensões: 9,5 cm x 16,5cm -frente	Uni	100

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

04

06	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17 cm-frente.	Uni	100
07	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões 9,5cm x 16,5cm - frente	Uni	20
08	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões 31cm x 22 cm frente/verso	Uni	200
09	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, m papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm frente/verso.	Uni	200
10	Folhas de referência e contra referência, em papel chambril56. Dimensões: 26,5 x 20 cm- frente/verso	Uni	1000
11	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21 cm x 30,5 cm- frente/verso	Uni	500
12	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21 cm x 30 cm- frente/verso	Uni	500
13	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões 21 cm x 29,5cm- frente/verso	Uni	5000
14	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30 cm x 21 cm- frente e verso.	Uni	200
15	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56. Dimensões; 31 cm x 22 cm- frente/verso	Uni	200
16	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 rosa. Dimensões; 31 cm x 22 cm – frente/verso	Uni	200
17	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 dimensões: 210 mm x 297 mm-frente/verso	Uni	200
18	Folhas de partograma, em papel sulfite A4 branca. Dimensões: 210 mm x 297 mm- frente/verso	Uni	200

19	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9 cm x 11 cm- frente/verso	Uni	2000
20	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x12 cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas - 25 folhas 1ª via e 25 folhas em 2ª via em cor diferente.	Uni	3500
21	Pulseira internamento	Uni	2000
22	Placa personalizada em PVC 1 mm, tamanho 0,30(largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado	Uni	15
23	Placa personalizada em PVC 1 mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 e instalação sob responsabilidade do contratado	Uni	12
24	Carteirinha de hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20 cm x 15 cm – frente/verso	Uni	8000

**4. Observações gerais:** Necessita da aquisição de blocos de controle e fichas para prescrição, para a identificação, para supri as necessidades do Hospital São João Batista e suas secretárias.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria municipal de saúde.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Saúde

Servidor: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 14 de setembro de 2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN  
CNPJ: 80.059.918/0001-45

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 07



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fornecedor: GERSON GEOMAR GALLE ME  
Endereço: AV. SÃO CARLOS, 20  
Telefone: 42 98848 7071  
CNPJ: 11.232.193/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Controle de atendimento domiciliar	U	500 1.000	R\$1,50	R\$750,00
02	Questionário auto-referido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	U	1000 2,970	R\$1,20	R\$1.200,00
03	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	U	500 750	45,00	22.500,00
04	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	U	300	R\$28,00	R\$8.400,00
05	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	U	100	30,00	R\$3.000,00
06	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	U	100	R\$45,00	R\$4.500,00
07	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x	U	20	R\$52,00	R\$1.040,00

157145

15796

15747

15718

15748

15750

15751





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	16,5cm - frente				
08	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	U	200	R\$03,00	R\$600,00
09	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	U	200 986	R\$ 3,00	R\$600,00
10	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm - frente/verso	U	1000 1,900	R\$ 2,40	R\$2.400,00
11	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm - frente/verso	U	500	R\$ 2,40	R\$1.200,00
12	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm - frente/verso	U	500	R\$ 2,40	R\$1.200,00
13	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm - frente/verso	U	5000	R\$ 2,40	R\$12.000,00
14	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	U	200	R\$2,50	R\$ 500,00
15	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm - frente/verso	U	200 1,200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
16	Folhas de controle de aprazamento	U	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

15752

15753

15754

15755

15756

15757

15758

15759

15760



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Imunização, em papel chambril 56 rosál. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso				
17	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	U	200 600	R\$ 2,30	R\$ 460,00
18	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	U	200 400	R\$ 2,30	R\$ 460,00
19	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	U	2000 789	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
20	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	U	8000 1.888	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00
21	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1º via e 25 folhas 2º via em cor diferente.	U	3500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
22	Pulseira de internamento	U	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
23	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado.	U	15 1.038,45	R\$ 35,00	R\$ 525,00
24	Placa personalizada em	U	12438,75	R\$ 20,00	R\$ 240,00

15761

15762

15763

15764

15765

15766

15767

15768



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado.				
---	--	--	--	--

Data: 31/08/2021

Responsável: Gerson

Carimbo.

  
GRD COMUNICAÇÃO VISUAL  
Gerson Geomar Galle - ME  
CNPJ 11.232.193/0001-22  
Fone: (42) 98848-7071

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>es</i>
----------------------------------	-----------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Fornecedor: MAKOSKI & LIPKA LTDA

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 907 – CENTRO –  
MALLET – PR – CEP 84.570-000

Telefone: (42) 3542-1629

CNPJ: 03.777.282/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Controle de atendimento domiciliar	U	500	0,24	120,00
02	Questionário auto-referido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	U	1000	0,18	180,00
03	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	U	500	4,95	2475,00
04	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	U	300	2,70	810,00
05	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	U	100	4,10	410,00
06	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	U	100	5,65	565,00
07	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	U	20	7,34	146,80



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

08	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	U	200	0,49	98,00
09	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	U	200	0,49	98,00
10	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm – frente/verso	U	1000	0,17	170,00
11	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm – frente/verso	U	500	0,26	130,00
12	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm – frente/verso	U	500	0,26	130,00
13	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm – frente/verso	U	5000	0,12	600,00
14	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	U	200	0,50	100,00
15	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	U	200	0,49	98,00
16	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 rosal. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	U	200	0,49	98,00
17	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca.	U	200	0,52	104,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso				
18	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	U	200	0,52	104,00
19	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	U	2000	0,094	188,00
20	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	U	8000	0,13	1040,00
21	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Bloco em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1º via e 25 folhas 2º via em cor diferente.	U	3500	4,60	16100,00
22	Pulseira de internamento	U	2000	0,69	1380,00
23	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega instalação sob responsabilidade do contratado.	U	15	21,6	324,00
24	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega	U	12	11,5	138,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007,474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	einstalação sob responsabilidade do contratado.				
25	Plotagem de veiculo	U	5	1400,00	7000,00

Data: 18/08/2021

Responsável: Jaciel Makoski

Carimbo.

**03.777.282/0001-26**

*Makoski & Lipka Ltda - ME*

Rua Barão do Rio Branco, 907  
Centro

**CEP 84.570-000 – Mallet – PR**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paula Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br


Fornecedor: ALLAN COMUNICAÇÃO VISUAL - MEI

Endereço: Av. São Carlos, 617

Telefone: 42 9 9121 5220

CNPJ: 40.569.542/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Controle de atendimento domiciliar	U	500	2,00	R\$ 1.000,00
02	Questionário auto-referido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	U	1000	2,00	R\$ 2.000,00
03	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril 56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	U	500	50,00	R\$ 25.000,00
04	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril 56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	U	300	30,00	R\$ 9.000,00
05	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril 56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	U	100	40,00	R\$ 4.000,00
06	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril 56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	U	100	50,00	R\$ 5.000,00
07	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril 56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	U	20	60,00	R\$ 1.200,00
08	Folhas de ficha geral de	U	200	3,00	R\$ 600,00

  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 26





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346.  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	adulto, em papel chambriil56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso				
09	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambriil56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	U	200	3,00	R\$ 600,00
10	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambriil56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm – frente/verso	U	1000	3,00	R\$ 3.000,00
11	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm – frente/verso	U	500	3,00	R\$ 1.500,00
12	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm – frente/verso	U	500	3,00	R\$ 1.500,00
13	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm – frente/verso	U	5000	3,00	R\$ 15.000,00
14	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambriil56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	U	200	3,00	R\$ 600,00
15	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambriil56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	U	200	4,00	R\$ 800,00
16	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambriil56 rosal. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	U	200	4,00	R\$ 800,00
17	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x	U	200	3,00	R\$ 600,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	297mm – frente/verso				
18	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	U	200	3,00	R\$ 600,00
19	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	U	2000	2,00	R\$ 4.000,00
20	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	U	8000	3,00	R\$ 24.000,00
21	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1ª via e 25 folhas 2ª via em cor diferente.	U	3500	25,00	R\$ 87.500,00
22	Pulseira de internamento	U	2000	2,00	R\$ 4.000,00
23	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado.	U	15	40,00	R\$ 600,00
24	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob	U	12	25,00	R\$ 300,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	responsabilidade do contratado.				
--	---------------------------------	--	--	--	--

Data: 17-09:2021

Responsável: Allan

Cárimbo.

*Allan Motte*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA

Dispensa de Licitação 35/2021  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	-	500,00	U	Controle de atendimento domiciliar	0,24	120,00
2	450777	1.000,00	U	Questionário autoreferido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	0,18	180,00
3	450483	500,00	U	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	4,95	2.475,00
4	311396	300,00	U	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	2,70	810,00
5	455630	100,00	U	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	4,10	410,00
6	391551	100,00	U	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	5,65	565,00
7	450504	20,00	U	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	7,34	146,80
8	447262	200,00	U	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	0,49	98,00
9	447261	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	0,49	98,00
10	-	1.000,00	U	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm - frente/verso	0,17	170,00
11	391572	500,00	U	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm - frente/verso	0,26	130,00
12	356443	500,00	U	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm - frente/verso	0,26	130,00
13	450718	5.000,00	U	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm - frente/verso	0,12	600,00
14	275548	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	0,50	100,00
15	-	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm	0,49	98,00

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 20



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				frente/verso		
16	-	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambri56 rosal. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	0,49	98,00
17	-	200,00	U	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
18	-	200,00	U	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
19	-	2.000,00	U	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	0,094	188,00
20	-	3.500,00	U	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1° via e 25 folhas 2/ via em cor diferente.	4,60	16.100,00
21	465090	2.000,00	U	Pulseira de internamento	0,69	1.380,00
22	478123	15,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega instalação sob responsabilidade do contratado.	21,60	324,00
23	478122	12,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 instalação sob responsabilidade do contratado.	11,50	138,00
24	-	8.000,00	U	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	0,13	1.040,00
Total:						25.606,80

1.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Suprir as necessidades do Hospital São João Batista e suas Secretarias.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. O quantitativo levou em consideração o consumo do ano anterior, sendo que não se justificou a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição dos itens, haja vista que o quantitativo a ser demandado encontra-se dentro do limite anual, previsto no §1º, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Não foi identificado sobre preço, ou até mesmo superfaturamento na presente licitação.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação, por isso, foi escolhido a dispensa de licitação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s) Ivanilde Gruba de Oliveira, com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, inclusive da ABNT.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sito: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin/Pr.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 ( consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

20.3.1. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

17.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global 25.606,80.

20.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.2. *O custo estimado da contratação é de R\$ 25.606,80*

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	1000	4.4.90.52.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

  
PATRICIA GRUCZKOWSKI  
Diretora de Compras e Licitação





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 22 de Setembro de 2021.

ROGERIO VIAL  
Secretário de Governo

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



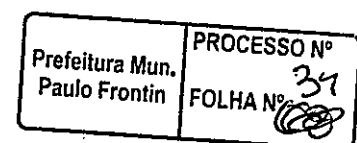
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.282/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2000
NOME EMPRESARIAL <b>MAKOSKI &amp; LIPKA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CELGRAF GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>907</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MALLET</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3542-1629/ (42) 3542-1758</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 09:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024786940-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.777.282/0001-26**  
Nome: **MAKOSKI & LIPKA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKOSKI & LIPKA LTDA  
CNPJ: 03.777.282/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:35 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **5C37.384F.CDD8.6016**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

36

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.777.282/0001-26

**Razão Social:** MAKOSKI E LIPKA LTDA ME

**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 907 / CENTRO / MALLETT / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2021 a 14/09/2021

**Certificação Número:** 2021081604224033654336

Informação obtida em 20/08/2021 09:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 37 FOLHA Nº 10
----------------------------------	-------------------------------------



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAKOSKI & LIPKA LTDA ME CNPJ: 03777282000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2137 - MAKOSKI & LIPKA LTDA ME  
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - Sul, 907 - Bairro CENTRO - CEP 84.570-000

Código de Controle

CW0YIRNYXOFGZPA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 20 de Agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKOSKI & LIPKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.777.282/0001-26  
Certidão nº: 25665254/2021  
Expedição: 20/08/2021, às 09:30:57  
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKOSKI & LIPKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.777.282/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

**MAKOSKI & LIPKA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO JOSE MAKOSKI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Loc. Colonia Treis, s/n - Mallet - Pr, portador da Cart. de Identidade n.º 6.135.010-1-Pr e CPF/MF n.º 869.743.439-49 e **MATILDE GIUSTI LIPKA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, 1802 - Bairro Country - Cascavel - Pr, portador da Cart. de Identidade n.º 1.775.502-1-Pr e CPF/MF n.º 896.590.319-04, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL: MAKOSKI & LIPKA LTDA; SEDE FORO:** Av. João Pessoa, 175 - Mallet - Pr.; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 15.04.2000.; **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Impressão de Material para uso industrial, comercial e publicitário; Comércio varejista de Artigos de Papelaria.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$.10.000,00 ( dez mil reais ) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **FRANCISCO JOSE MAKOSKI** R\$.5.000,00 (cinco mil reais ) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato, **MATILDE GIUSTI LIPKA** R\$.5.000,00 (cinco mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: FRANCISCO JOSE MAKOSKI; USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente; **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo; **OBRIGAÇÕES:** Proibidos: aval, endosso e caução de favor; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

**CLAUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA.- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil

**CLAUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

**CLAUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia.



**MAKOSKI & LIPKA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fis.02

**CLAUSULA OITAVA.- MICROEMPRESA:** Declaram, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art. 2.º, inciso I da Lei N.º 9.841 de 05.10.1999.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Mallet - Pr, 05 de abril de 2.000.

Francisco Jose Makoski  
FRANCISCO JOSE MAKOSKI

Matilde Giusti Lipka  
MATILDE GIUSTI LIPKA

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Solanho  
LUIZ CARLOS SOLANHO  
RG: 4.377.074-8-Pr

Carmen Solanho Rumpf  
CARMEN SOLANHO RUMPF  
RG: 4.023.936-7-Pr

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2000 SOB O NÚMERO: 41 2 0432245 0	<u>Tufi Rame</u> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/082207-8	

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2000 SOB O NÚMERO: 00 0 822086	<u>Tufi Rame</u> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/082208-6	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 42
----------------------------------	----------------------------

**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 869.743.439-49, portador da Carteira de Identidade n.º 6.135.010-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliado na Loc. Colônia Três, s/n.º - Bairro Rural - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000 e **MATILDE GIUSTI LIPKA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 896.590.319-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.775.502-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1802 - Bairro Country - Cascavel - Pr, CEP: 85.800-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome comercial de **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**, com sede na Av. João Pessoa, 175 - Bairro Centro - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º **41204322450** por despacho em sessão de 19/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.777.282/0001-26, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**- A Sócia **MATILDE GIUSTI LIPKA** que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas à Sócia ingressante **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.735.969-08, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.966.250-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliada na Loc. Colônia Três, s/nº - Bairro Rural - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

**CLAUSULA SEGUNDA.**- O pagamento das quotas ora cedidas e transferidas é feito em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA.**- A Sócia retirante **MATILDE GIUSTI LIPKA**, da ao Sócio Remanescente **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI** e a Sócia ingressante **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA.**- Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	% CAP	R\$. CAPITAL
1	Francisco José Makoski 8	5.000	50	5.000,00
2	Lilian Matilde Lipka Makoski 6	5.000	50	5.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

12948  
12945

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 49 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

SON COSTA

**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

**CLAUSULA QUINTA.** - Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**CLAUSULA SEXTA.** - A sede da Sociedade que era Av. João Pessoa, 175, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000, passa a ser na Av. Barão do Rio Branco, 907, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000

**CLAUSULA SÉTIMA** - À vista das modificações oras ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26**

**FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, com RG n° 6.135.010-1 SSP/PR e CPF n° 869.743.439-49, residente e domiciliado na Loc. Colônia Três, s/n°, Bairro Rural, em Mallet/PR, CEP 84570-000 e **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, com RG n° 6.966.250-1 SSP/PR e CPF n° 016.735.969-08, residente e domiciliada na Loc. Colônia Três, s/n°, Bairro Rural Mallet/PR, CEP 84570-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome comercial de **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**, com sede na Av. João Pessoa, 175, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.° **41204322450** por despacho em sessão de 19/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.° 03.777.282/0001-26

**PRIMEIRA.** - A Sociedade girará sob nome comercial **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**.

**SEGUNDA.** - A Sociedade tem sua sede na Av. Barão do Rio Branco, 907, Centro, Mallet/PR, CEP 84570-000.

**TERCEIRA.** - O Objeto social é:

\* Impressão de Material para uso industrial, comercial e publicitário;

\* Outros Serviços Gráficos;

\* Serviço de Encadernação e Plastificação, e

\* Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

**QUARTA.** - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$.1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	% CAP	R\$. CAPITAL
1	Francisco José Makoski	5.000	50	5.000,00
2	Lilian Matilde Lipka Makoski	5.000	50	5.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

**QUINTA.** - A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2000 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PROCESO Nº 43  
FOLHA Nº 18

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Fls. 03**

**SÉTIMA.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**OITAVA.** - A Administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios e atividades estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de pró-labore, a qual será fixada em comum acordo entre os sócios, observada a disposição regulamentar pertinentes.

**NONA.** - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, por ocasião do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA.** - Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - Pr, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** - Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações fiscais e sociais, geradas ou incidentes na Empresa.

**DÉCIMA SEGUNDA.** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, apurar-se-ão os haveres em balanço geral especialmente levantado o qual será liquidado com base na situação patrimonial.

**Parágrafo Único.** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA.** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA.** - Os sócios deliberarão sobre as contas nos quatro meses seguintes ao final de cada exercício ou quando de emergência, com prévio aviso de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo dispensadas as reuniões, quando todos os sócios decidirem, por escrito, ou em ato de alteração, sobre a matéria que seria objeto delas, as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.



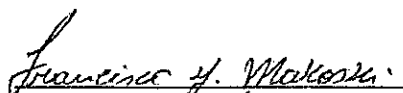
MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

DÉCIMA QUINTA. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Mallet - Pr, 30 de janeiro de 2008.

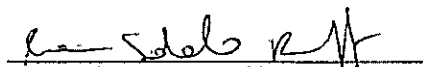
  
FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

  
MATILDE GIUSTI LIPKA

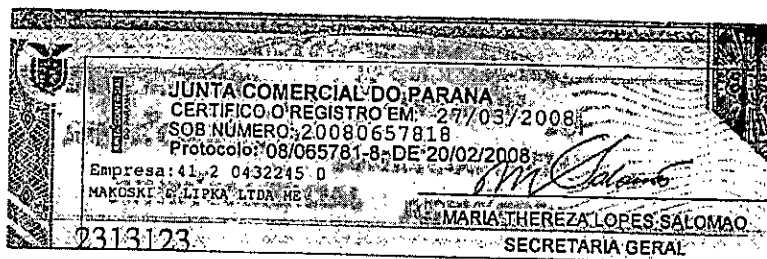
  
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI

TESTEMUNHAS

  
LUIZ CARLOS SOLANHO  
RG: 4.377.074-8-SESP-PR

  
CARMEN SOLANHO RUMPF  
RG: 4.023.936-7-SESP-PR

\* Elaborado por LUIZ CARLOS SOLANHO, Técnico Contábil registrado no CRC/PR sob n.º 027268/0-2.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"  
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido: **MAKOSKI & LIPKA LTDA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, Cidade e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.777.282/0001-26.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2021.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANGELICA PAIM DA SILVA  
BLASZUYK:06704446931

Assinado de forma digital por ANGELICA PAIM DA SILVA  
BLASZUYK:06704446931  
Dados: 2021.08.20 12:53:00 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

Custas certidão: R\$ 33,66

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <sup>46</sup> <sub>22</sub>
----------------------------------	---

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 10/09/2021 a 20/09/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 45/2021 <b>Data:</b> 10/09/2021						
<b>Material: 15745 - Controle de atendimento domiciliar    Unid.: U</b>						
1	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		500,000	0,2400	120,00	Sim ***
1	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		500,000	1,5000	750,00	Não
1	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		500,000	2,0000	1.000,00	Não
<b>Material: 15746 - Questionário autoreferido    Unid.: U</b>						
2	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		1.000,000	0,1800	180,00	Sim ***
2	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		1.000,000	1,2000	1.200,00	Não
2	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		1.000,000	2,0000	2.000,00	Não
<b>Material: 15747 - Blocos de receituário    Unid.: U</b>						
3	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		500,000	4,9500	2.475,00	Sim ***
3	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		500,000	45,0000	22.500,00	Não
3	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		500,000	50,0000	25.000,00	Não
<b>Material: 15748 - Blocos de requisição de    Unid.: U</b>						
4	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		300,000	2,7000	810,00	Sim ***
4	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		300,000	28,0000	8.400,00	Não
4	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		300,000	30,0000	9.000,00	Não
<b>Material: 15749 - Blocos de atestado    Unid.: U</b>						
5	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		100,000	4,1000	410,00	Sim ***
5	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		100,000	30,0000	3.000,00	Não
5	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		100,000	40,0000	4.000,00	Não
<b>Material: 15750 - Blocos de solicitação    Unid.: U</b>						
6	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		100,000	5,6500	565,00	Sim ***
6	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
6	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
<b>Material: 15751 - Blocos de atestado odontológico    Unid.: U</b>						
7	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		20,000	7,3400	146,80	Sim ***
7	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		20,000	52,0000	1.040,00	Não

Prefeitura Mun.  
Paulo FrontinPROCESSO Nº  
FOLHA Nº: 47

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 10/09/2021 a 20/09/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 45/2021 Data: 10/09/2021</b>						
<b>Material: 15751 - Blocos de atestado odontológico Unid.: U</b>						
7	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		20,000	60,0000	1.200,00	Não
<b>Material: 15752 - Folhas de ficha Unid.: U</b>						
8	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,4900	98,00	Sim ***
8	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	3,0000	600,00	Não
8	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	3,0000	600,00	Não
<b>Material: 15753 - Folhas de continuidade Unid.: U</b>						
9	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,4900	98,00	Sim ***
9	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	3,0000	600,00	Não
9	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	3,0000	600,00	Não
<b>Material: 15754 - Folhas de referência Unid.: U</b>						
10	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		1.000,000	0,1700	170,00	Sim ***
10	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		1.000,000	2,4000	2.400,00	Não
10	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		1.000,000	3,0000	3.000,00	Não
<b>Material: 15755 - Folhas de prescrição Unid.: U</b>						
11	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		500,000	0,2600	130,00	Sim ***
11	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		500,000	2,4000	1.200,00	Não
11	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		500,000	3,0000	1.500,00	Não
<b>Material: 15756 - Folhas de anotações Unid.: U</b>						
12	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		500,000	0,2600	130,00	Sim ***
12	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		500,000	2,4000	1.200,00	Não
12	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		500,000	3,0000	1.500,00	Não
<b>Material: 15757 - Folhas de registro Unid.: U</b>						
13	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		5.000,000	0,1200	600,00	Sim ***
13	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		5.000,000	2,4000	12.000,00	Não
13	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		5.000,000	3,0000	15.000,00	Não

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 48



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 10/09/2021 a 20/09/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 45/2021 <b>Data:</b> 10/09/2021						
<b>Material: 15758 - Folhas de continuidade de ficha Unid.: U</b>						
14	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,5000	100,00	Sim ***
14	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	2,5000	500,00	Não
14	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	3,0000	600,00	Não
<b>Material: 15759 - Folhas de controle de Unid.: U</b>						
15	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,4900	98,00	Sim ***
15	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	3,0000	600,00	Não
15	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	4,0000	800,00	Não
<b>Material: 15760 - Folhas de controle Unid.: U</b>						
16	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,4900	98,00	Sim ***
16	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	3,0000	600,00	Não
16	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	4,0000	800,00	Não
<b>Material: 15761 - Folhas de relatório Unid.: U</b>						
17	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,5200	104,00	Sim ***
17	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	2,3000	460,00	Não
17	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	3,0000	600,00	Não
<b>Material: 15762 - Folhas de partograma Unid.: U</b>						
18	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		200,000	0,5200	104,00	Sim ***
18	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		200,000	2,3000	460,00	Não
18	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		200,000	3,0000	600,00	Não
<b>Material: 15763 - Carteirainha Unid.: U</b>						
19	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		2.000,000	0,0940	188,00	Sim ***
19	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		2.000,000	0,8000	1.600,00	Não
19	ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)		2.000,000	2,0000	4.000,00	Não
<b>Material: 15764 - Carteirainha do hiperdia Unid.: U</b>						
24	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)		8.000,000	0,1300	1.040,00	Sim ***
24	GERSON GEOMAR GALLE - (859)		8.000,000	2,3000	18.400,00	Não

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº

49

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 10/09/2021 a 20/09/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 45/2021 Data: 10/09/2021

**Material: 15764 - Carteira do hiperdia Unid.: U**  
 24 ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)

**Material: 15765 - Bloco de receituário Unid.: U**  
 20 MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)  
 20 GERSON GEOMAR GALLE - (859)  
 20 ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)

**Material: 15766 - Pulseira de internamento Unid.: U**  
 21 MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)  
 21 GERSON GEOMAR GALLE - (859)  
 21 ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)

**Material: 15767 - Placa personalizada Unid.: U**  
 22 MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)  
 22 GERSON GEOMAR GALLE - (859)  
 22 ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)

**Material: 15768 - Placa personalizada em Unid.: U**  
 23 MAKOSKI & LIPKA LTDA - (2652)  
 23 GERSON GEOMAR GALLE - (859)  
 23 ALLAN MATTE 07237205927 - (7665)

8,000,000	3,0000	24,000,00	Não
3,500,000	4,6000	16,100,00	Sim ***
3,500,000	20,0000	70,000,00	Não
3,500,000	25,0000	87,500,00	Não
2,000,000	0,6900	1,380,00	Sim ***
2,000,000	0,9000	1,800,00	Não
2,000,000	2,0000	4,000,00	Não
15,000	21,6000	324,00	Sim ***
15,000	35,0000	525,00	Não
15,000	40,0000	600,00	Não
12,000	11,5000	138,00	Sim ***
12,000	20,0000	240,00	Não
12,000	25,0000	300,00	Não
Total da Coleta:			25.606,80

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

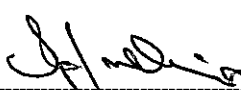
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHA DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

Processo Adm. nº: 50/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:  
  
Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	U	Controle de atendimento domiciliar	1,2500	625,00
2	1000,000	U	Questionário autoreferido	1,1300	1.130,00
3	500,000	U	Blocos de receituário	33,3200	16.660,00
4	300,000	U	Blocos de requisição de	20,2300	6.069,00
5	100,000	U	Blocos de atestado	24,7000	2.470,00
6	100,000	U	Blocos de solicitação	33,5500	3.355,00
7	20,000	U	Blocos de atestado odontológico	39,7800	795,60
8	200,000	U	Folhas de ficha	2,1600	432,00
9	200,000	U	Folhas de continuidade	2,1600	432,00
10	1000,000	U	Folhas de referencia	1,8600	1.860,00
11	500,000	U	Folhas de prescrição	1,8900	945,00
12	500,000	U	Folhas de anotações	1,8900	945,00
13	5000,000	U	Folhas de registro	1,8400	9.200,00
14	200,000	U	Folhas de continuidade de ficha	2,0000	400,00
15	200,000	U	Folhas de controle de	2,5000	500,00
16	200,000	U	Folhas de controle	2,5000	500,00
17	200,000	U	Folhas de relatório	1,9400	388,00

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2021.

  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 01

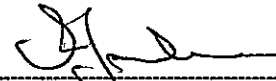
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	200,000	U	Folhas de partograma	1,9400	388,00
19	2000,000	U	Carteirinha	0,9600	1.920,00
20	3500,000	U	Bloco de receituário	16,5300	57.855,00
21	2000,000	U	Pulseira de internamento	1,2000	2.400,00
22	15,000	U	Placa personalizada	32,2000	483,00
23	12,000	U	Placa personalizada em	18,8300	225,96
24	8000,000	U	Carteirinha do hiperdia	1,8100	14.480,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>248,1700</b>	<b>124.458,56</b>

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
 RUA RUI BARBOSA  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

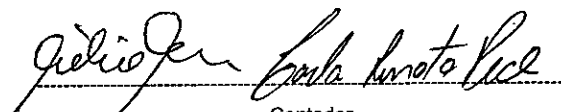
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 50/2021  
 Data do Processo Adm.: 20/09/2021  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	02.06	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	19.275,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>

Paulo Frontin, Em 20/09/2021

  
 Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2021 ( Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ).

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especifcação	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	U	Controle de atendimento domiciliar	0,24	120,00
2	1.000,00	U	Questionário autoreferido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	0,18	180,00
3	500,00	U	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	4,95	2.475,00
4	300,00	U	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	2,70	810,00
5	100,00	U	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	4,10	410,00
6	100,00	U	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	5,65	565,00
7	20,00	U	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	7,34	146,80
8	200,00	U	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	0,49	98,00
9	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	0,49	98,00
10	1.000,00	U	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm – frente/verso	0,17	170,00
11	500,00	U	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm – frente/verso	0,26	130,00
12	500,00	U	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm – frente/verso	0,26	130,00
13	5.000,00	U	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm – frente/verso	0,12	600,00

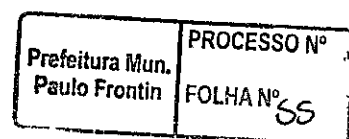


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	0,50	100,00
15	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	0,49	98,00
16	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 rosál. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	0,49	98,00
17	200,00	U	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
18	200,00	U	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
19	2.000,00	U	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	0,094	188,00
20	3.500,00	U	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Blocado em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1° via e 25 folhas 2/ via em cor diferente.	4,60	16.100,00
21	2.000,00	U	Pulseira de internamento	0,69	1.380,00
22	15,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado.	21,60	324,00
23	12,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 e instalação sob responsabilidade do contratado.	11,50	138,00
24	8.000,00	U	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	0,13	1.040,00
<b>Total</b>					<b>25.606,80</b>

1.2 Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	Makoski & Lipka Ltda 03.777.282/0001-26	R\$25.606,80
2º	1	Gerson Geomar Galle 11.232.193/0001-22	R\$154.575,00
3º	1	Allan Matte 07237205927 40.569.542/0001-02	R\$193.200,00
4º N/A	1	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.b Acesso 28/09 as h 13:58	R\$29.079,62

1.3 Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar aquisição de AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAR DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

### 3 FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1 A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2 No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3 A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5 RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1 A contratação recaiu à Makoski & Lipka Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.282/0001-26, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 45,

/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6 DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1 Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 36
----------------------------------	-------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2 Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3 O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 25.606,80 (Vinte cinco mil seiscientos e seis reais com oitenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec, Mun. de Saúde


## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de Setembro de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

MÉDIA

R\$ 69,23

MEDIANA

R\$ 25,13

MENOR

R\$ 0,09

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**478123** **PLACA IDENTIFICAÇÃO 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 8  
 Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00095/2021	00154	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	10.000	R\$0,09	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00153	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	3.000	R\$0,45	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00151	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	100	R\$9	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00152	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	200	R\$23	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00002/2021	00002	Dispensa de Licitação	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	61	R\$27,26	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413002 - ESCRITORIO REGIONAL 1 - ANATEL	14/05/2021

00095/2021  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 58

00048/2021	00002	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	85	R\$54	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	30/07/2021
00095/2021	00150	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	144	R\$220	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00149	Pregão	478123	PLACA IDENTIFICAÇÃO		CAIXA 250,00 UN	100	R\$220	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021

MÉDIA

**R\$ 36,53**

MEDIANA

**R\$ 44,70**

MENOR

**R\$ 4,90**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra

**478122 PLACA IDENTIFICAÇÃO 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00001	Dispensa de Licitação	478122	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	73	R\$4,90	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413002 - ESCRITORIO REGIONAL 1 - ANATEL	14/05/2021
00099/2021	00001	Dispensa de Licitação	478122	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	5	R\$44,70	BANDEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	05/07/2021
00019/2021	00001	Dispensa de Licitação	478122	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	10	R\$60	INOV ETIQUETAS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP-REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	21/07/2021

MÉDIA

R\$ 2,00

MEDIANA

R\$ 2,00

MENOR

R\$ 1,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**311396 BLOCO REQUISICÃO 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 2  
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2020	00026	Pregão	311396	BLOCO REQUISICÃO		UNIDADE	200	R\$1.80	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	24/11/2020
00061/2020	00028	Pregão	311396	BLOCO REQUISICÃO		UNIDADE	200	R\$2.20	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	24/11/2020

MÉDIA

R\$ 4,52

MEDIANA

R\$ 3,00

MENOR

R\$ 0,05

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 455630 Nome do Material (PDM) IMPRESSO PADRONIZADO 2021, 2020 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 23  
Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2020	00007	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	50.000	R\$0,05	ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES 92190960134	ESTADO DE GOIAS	989221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS	11/11/2020
00011/2020	00058	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	2.000	R\$1,16	L C DE SOUZA FREITAS	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	15/02/2021
00003/2020	00060	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	7.127	R\$1,24	GRAFICA IGUACU LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3 DIVISAO DE LEVANTAMENTO	08/10/2020
00022/2020	00032	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	400	R\$1,65	EDITORIA E GRAFICA 2020 LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	11/03/2021
00014/2021	00015	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	500	R\$1,76	EDITORIA E GRAFICA 2020 LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	28/04/2021
00017/2020	00004	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	400	R\$2,50	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	28/09/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 62

00068/2021	00027	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	100	R\$2,80	J.D.GOMES GRAFICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	07/07/2021
00095/2021	00002	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	600	R\$2,99	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00004	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	200	R\$2,99	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00095/2021	00003	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	600	R\$2,99	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00022/2020	00033	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	400	R\$3	EDITORIA E GRAFICA 2020 LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	11/03/2021
00004/2020	00002	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	1.000	R\$3	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	ESTADO DO PIAUI	981199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	05/10/2020
00061/2020	00006	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	50	R\$3,80	AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	24/11/2020
00095/2021	00159	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	1.000	R\$3,90	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00017/2020	00061	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	60	R\$4,6666	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	28/09/2020
00008/2020	00072	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	80	R\$5,44	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHAYS	27/10/2020
00016/2021	00081	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	20	R\$6	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	29/07/2021
00015/2021	00113	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	1.000	R\$6	F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA TIMBOTEUA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	28/06/2021
00067/2020	00015	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	1.500	R\$6,30	GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	ESTADO DO CEARA	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	19/11/2020
00067/2020	00016	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	500	R\$7,60	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	ESTADO DO CEARA	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	19/11/2020
00002/2021	00170	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	400	R\$10	M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA	ESTADO DO MARANHAO	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	13/05/2021
00032/2020	00087	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	5	R\$12	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	20/11/2020

Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 13:47  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 63

00007/2021	00036	Pregão	455630	IMPRESSO PADRONIZADO	BLOCO 200,00 FL	800	R\$12,10	GRAFICA RAPIDA EIRELI	ESTADO DO PARA BOI	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE- BOI	21/06/2021
------------	-------	--------	--------	-------------------------	--------------------	-----	----------	--------------------------	-----------------------	---	------------

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 62



MÉDIA **R\$ 3,85**      MEDIANA **R\$ 2,91**      MENOR **R\$ 1,50**

FILTROS APLICADOS  
 Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**391551 BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 8  
 Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2020	00094	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 100,00 FL	200	R\$1,50	K & C SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980429 - PREF.MUN.DE BENEVIDES	08/10/2020
00003/2020	00062	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		UNIDADE	4.292	R\$2,49	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3 DIVISAO DE LEVANTAMENTO	08/10/2020
00073/2020	00045	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 100,00 FL	500	R\$2,57	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	11/12/2020
00008/2021	00002	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 50,00 FL	100	R\$2,82	STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	15/03/2021
00068/2021	00010	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 100,00 FL	400	R\$3	J.D.GOMES GRAFICA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	07/07/2021
00095/2021	00042	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 50,00 FL	1.000	R\$5,95	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021

PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 65

00095/2021	00045	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 50,00 FL 100	R\$6	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00228/2020	00026	Pregão	391551	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO		BLOCO 100,00 FL	R\$6,50	TOP COLOR EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	11/01/2021

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 66

MÉDIA  
R\$ 2,25

MEDIANA  
R\$ 2,00

MENOR  
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 450504 Nome do Material (PDM) IMPRESSO PADRONIZADO 2021, 2020 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 5  
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2020	00026	Pregão	450504	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL 300	300	R\$1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00080/2020	00034	Pregão	450504	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL 200	200	R\$2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00080/2020	00033	Pregão	450504	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL 200	200	R\$2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00080/2020	00055	Pregão	450504	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL 100	100	R\$2,30	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00080/2020	00035	Pregão	450504	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL 50	50	R\$3,95	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020

Processo Municipal nº 00080/2020  
P. J. Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 67

MÉDIA

R\$ 5,69

MEDIANA

R\$ 5,69

MENOR

R\$ 2,97

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 447262 Nome do Material (PDM) IMPRESSO PADRONIZADO 2021, 2020 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2020	00003	Pregão	447262	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 100,00 FL	350	R\$2,9699999999999998	L C DE SOUZA FREITAS	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	15/02/2021
00015/2021	00048	Pregão	447262	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	1.000	R\$8,40	F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	28/06/2021

MÉDIA  
**R\$ 3,70**

MEDIANA  
**R\$ 3,70**

MENOR  
**R\$ 1,90**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **447261** Nome do Material (PDM) **IMPRESSO PADRONIZADO** Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00050	Pregão	447261	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	600	R\$1,90	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	07/05/2021
00015/2021	00049	Pregão	447261	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	1.000	R\$5,50	FR DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	28/06/2021

MÉDIA **R\$ 4,93**      MEDIANA **R\$ 4,93**      MENOR **R\$ 4,93**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **391572**      Nome do Material (PDM) **IMPRESSO PADRONIZADO**      Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00013	Pregão	391572	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 200,00 FL	1.000	R\$4,93	ODIMILSON ALVES PEREIRA	ESTADO DO PIAUI	981199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	05/10/2020

MÉDIA **R\$ 13,24**      MEDIANA **R\$ 11,00**      MENOR **R\$ 6**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **450718** Nome do Material (PDM) **IMPRESSO PADRONIZADO 2021, 2020** Ano da Compra

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2020	00004	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		UNIDADE	500	R\$6	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00080/2020	00044	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	20	R\$6,50	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	03/12/2020
00015/2021	00033	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	40	R\$7,99	RORRATO E SA LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	12/05/2021
00015/2021	00034	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	5	R\$11	TOP COLOR EIRELI	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	12/05/2021
00015/2021	00040	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		BLOCO 50,00 FL	15	R\$14,92	RORRATO E SA LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	12/05/2021

00009/2020	00074	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		RESMA 500,00 FL	300	R\$21,25	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	11/11/2020
00014/2020	00085	Pregão	450718	IMPRESSO PADRONIZADO		RESMA 500,00 FL	80	R\$25	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	04/03/2021

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 72



MÉDIA

R\$ 3,71

MEDIANA

R\$ 2,36

MENOR

R\$ 0,08

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 275548 Nome do Material (PDM) FICHA PADRONIZADA 2021, 2020 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 26  
Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00011	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		UNIDADE	5.000	R\$0,08	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00095/2021	00009	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		FOLHA	2.000	R\$0,55	GRAFICA CAETITE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	28/07/2021
00015/2021	00115	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		UNIDADE	4.000	R\$0,59	F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	28/06/2021
00016/2021	00065	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		UNIDADE	1.000	R\$0,72	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	29/07/2021
00030/2020	00090	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	400	R\$1	K & C SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980429 - PREF.MUN.DE BENEVIDES	08/10/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 79

00009/2021	00016	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	300	R\$1,34	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00012	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	1.000	R\$1,69	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00013	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	500	R\$1,8900000000000001	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00015	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	80	R\$1,9100000000000001	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00020	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$1,94	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00018	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$2,23	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00017	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$2,33	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00022	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	350	R\$2,34	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00019	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	100	R\$2,37	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00021	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$2,42	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00014	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$2,83	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 74

00009/2021	00025	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$2,94	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00023	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	200	R\$3,30	CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA 85201910610	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00009/2021	00010	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	80	R\$4,20	CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA 85201910610	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00030/2020	00156	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		UNIDADE	12	R\$4,40	L C INDUSTRIA GRAFICA E EDITORIA LTDA	ESTADO DO PARA	980429 - REF.MUN.DE BENEVIDES	08/10/2020
00009/2021	00024	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	100	R\$4,40	CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA 85201910610	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	21/07/2021
00016/2021	00080	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	20	R\$5	MELOISEDEQUE SOUSA DE BRITO	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	29/07/2021
00015/2021	00141	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	500	R\$5,50	F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	28/06/2021
00002/2021	00109	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		UNIDADE	400	R\$10	M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORIA	ESTADO DO MARANHAO	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	13/05/2021
00017/2020	00009	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	8	R\$15,25	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	28/09/2020
00017/2020	00010	Pregão	275548	FICHA PADRONIZADA		BLOCO 100,00 FL	8	R\$15,25	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	28/09/2020

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontini  
São Gonçalo do Rio Preto  
PROCESO Nº  
0000000000  
FOLHA Nº  
11/11/2021  
75

MÉDIA R\$ 4,65      MEDIANA R\$ 3,92      MENOR R\$ 0,54

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 455693      Nome do Material (PDM) BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO 2021, 2020      Ano da Compra

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor, Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	-------------------	------	----------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº      FOLHA Nº 76



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 301/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 35/2021

Processo Administrativo: 50/2021

Processo de Compra: 43/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Ivonilde Gruba de Oliveira

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

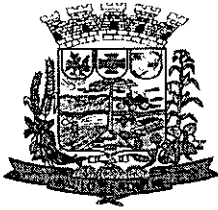
1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de blocos de controle e ficha de prescrição, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista e suas secretarias, do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 50/2021, do Processo de Compra nº. 43/2021, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/6 FOLHA Nº 77
----------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de Dispensa de Licitação nº. 35/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 76 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 51 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 04 e 07 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Diretora da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 20 a 32 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 20 a 32 dos autos;

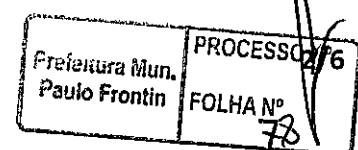
2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 08 a 19 e 58 a 76 dos autos;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 54 a 57 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 56 e 57 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 56 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 53 dos autos.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

#### 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 45/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

#### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 25.606,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais, com oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO 16 FOLHA Nº 82
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

## 8. CONCLUSÃO

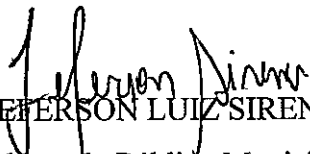
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 98/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 98/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA :**

O **FUNDAÇÃO**, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jamil Pech, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.467.230-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXX, inscrito(a) no CNPJ/JMF sob o nº XXXX, sediado(a) na Rua XXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX, expedida pela (o) SESP - XX, e CPF nº XXXX tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolverem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. XXXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de .....xxx

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

### INSERIR TABELA DESCRITIVA DO SERVIÇO

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2021 e encerramento em 28/09/2022, não podendo ser prorrogados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ xxxx.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.077	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun.de
-------	-----	----------------	---

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes deverão ser feitas à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os critérios de entrega e aceitação do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

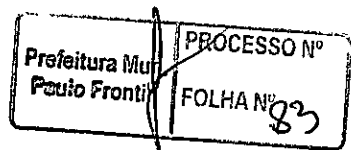
11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br



11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.  
Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jamili Pech  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 35/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAS DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.606,80,00 ( *Vinte cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos*)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 301/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de Setembro de 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**  
**( Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ).**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAS DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	U	Controle de atendimento domiciliar	0,24	120,00
2	1.000,00	U	Questionário autoreferido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	0,18	180,00
3	500,00	U	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	4,95	2.475,00
4	300,00	U	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente	2,70	810,00
5	100,00	U	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	4,10	410,00
6	100,00	U	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	5,65	565,00
7	20,00	U	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	7,34	146,80
8	200,00	U	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	0,49	98,00
9	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambril56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	0,49	98,00
10	1.000,00	U	Folhas de referencia e contra referencia, em papel chambril56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm - frente/verso	0,17	170,00
11	500,00	U	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm - frente/verso	0,26	130,00
12	500,00	U	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm - frente/verso	0,26	130,00
13	5.000,00	U	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm - frente/verso	0,12	600,00
14	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambril56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm - frente/verso	0,50	100,00
15	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm - frente/verso	0,49	98,00
16	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambril56 rosal. Dimensões: 31cm x 22cm - frente/verso	0,49	98,00
17	200,00	U	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 Dimensões: 210mm x 297mm - frente/verso	0,52	104,00
18	200,00	U	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm - frente/verso	0,52	104,00
19	2.000,00	U	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm - frente/verso	0,094	188,00
20	3.500,00	U	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Bloco em papel auto copiativo, com 50 folhas -- 25 folhas 1º via e 25 folhas 2º via em cor diferente.	4,60	16.100,00
21	2.000,00	U	Pulseira de internamento	0,69	1.380,00
22	15,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega instalação sob responsabilidade do contratado.	21,60	324,00
23	12,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme	11,50	138,00

			modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 instalação sob responsabilidade do contratado.		
24	8.000,00	U	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm - frente/verso	0,13	1.040,00
<b>Total</b>					<b>25.606,80</b>

1.2 Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	Makoski & Lipka Ltda 03.777.282/0001-26	R\$25.606,80
2ª	1	Gerson Geomar Galle 11.232.193/0001-22	R\$154.575,00
3ª	1	Allan Matte 07237205927 40.569.542/0001-02	R\$193.200,00
4ª N/A	1	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br Acesso 28/09 às 13:58	R\$29.079,62

1.3 Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar aquisição de AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAS DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

### 3 FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1 A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2 No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3 A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5 RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1 A contratação recaiu à Makoski & Lipka Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.777.282/0001-26, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 45, /2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1 Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2 Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3 O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 25.606,80 (Vinte cinco mil seiscentos e seis reais com oitenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

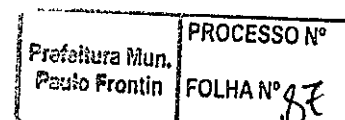
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Saúde

### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de Setembro de 2021.

**ALECIO MAROLI**



Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:9D85B7E8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2021. Edição 2361  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2021 FMS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º 35/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAS DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.606,80,00 (*Vinte cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos*)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 301/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de Setembro de 2021

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**E55783D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2021. Edição 2361  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO 103/2021 Dispensa de licitação nº 35/2021

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA  
Nº 102/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A  
EMPRESA MAKOSKI & LIPKA LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Makoski&LipkaLtdaME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.282/0001-26, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 907, Centrona cidade de Mallet, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Francisco Jose Makoski, portador da Carteira de Identidade nº 6.135.010-1 e CPF nº 869.743.439-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 35/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE E FICHAS DE PRESCRIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS, DE PAULO FRONTIN -PR..conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	U	Controle de atendimento domiciliar	0,24	120,00
2	1.000,00	U	Questionário autoreferido de condições/situações de saúde/ Cadastro individual	0,18	180,00
3	500,00	U	Blocos de receituário médico com 100 folhas, em papel chambril56 branco. Dimensões: 15cm x 21 cm - frente	4,95	2.475,00
4	300,00	U	Blocos de requisição de exames com 100 folhas, em papel	2,70	810,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			chambri56 branco. Dimensões: 10cm x 14,5cm - frente		
5	100,00	U	Blocos de atestado médico contendo 100 folhas, em papel chambri56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	4,10	410,00
6	100,00	U	Blocos de solicitação de exames com 100 folhas, em papel chambri56 branco. Dimensões: 14,5cm x 17cm - frente	5,65	565,00
7	20,00	U	Blocos de atestado odontológico contendo 100 folhas, em papel chambri56 branco. Dimensões: 9,5cm x 16,5cm - frente	7,34	146,80
8	200,00	U	Folhas de ficha geral de adulto, em papel chambri56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm frente/verso	0,49	98,00
9	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha geral adulto, em papel chambri56 azul. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	0,49	98,00
10	1.000,00	U	Folhas de referência e contra referência, em papel chambri56 branco. Dimensões: 26,5cm x 20cm – frente/verso	0,17	170,00
11	500,00	U	Folhas de prescrição médica, em papel jornal. Dimensões 21cm x 30,5cm – frente/verso	0,26	130,00
12	500,00	U	Folhas de anotações de enfermagem, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 30cm – frente/verso	0,26	130,00
13	5.000,00	U	Folhas de registro de atendimento médico ambulatorial de urgência, em papel jornal. Dimensões: 21cm x 29,5cm – frente/verso	0,12	600,00
14	200,00	U	Folhas de continuidade de ficha de gestante, em papel chambri56 branca. Dimensões: 30cm x 21cm – frente/verso	0,50	100,00
15	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambri56 azul. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	0,49	98,00
16	200,00	U	Folhas de controle de aprazamento imunização, em papel chambri56 rosas. Dimensões: 31cm x 22cm – frente/verso	0,49	98,00

*Assinado*

*f*

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

17	200,00	U	Folhas de relatório de operação, em papel sulfite A4, branca. U 200 0,52 104,00 Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
18	200,00	U	Folhas de partograma, em papel sulfite A4, branca. Dimensões: 210mm x 297mm – frente/verso	0,52	104,00
19	2.000,00	U	Carteirinha de planejamento familiar, em papel cartão cor azul. Dimensões: 9cm x 11 cm – frente/verso	0,094	188,00
20	3.500,00	U	Bloco de receituário médico controle especial. Dimensões: 15x21cm. Bloco em papel auto copiativo, com 50 folhas – 25 folhas 1º via e 25 folhas 2º via em cor diferente.	4,60	16.100,00
21	2.000,00	U	Pulseira de internamento	0,69	1.380,00
22	15,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,30 (largura) x 0,40 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega e instalação sob responsabilidade do contratado.	21,60	324,00
23	12,00	U	Placa personalizada em PVC 1mm, tamanho 0,21 (largura) x 0,30 (comprimento). Criação da arte sob responsabilidade da empresa conforme modelo solicitado pelo contratante. Entrega U 12 11,5 138,00 e instalação sob responsabilidade do contratado.	11,50	138,00
24	8.000,00	U	Carteirinha do hiperdia, em papel cartão, cor branca. Dimensões: 20cm x 15cm – frente/verso	0,13	1.040,00
<b>Total</b>					<b>25.606,80</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.606,80 (Vinte cinco mil seiscientos e seis reais com oitenta centavos)

*Juan Carlos*





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec, Mun. de Saúde

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

*Assinado: 60*

*JP*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do

*Paulo Frontin*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

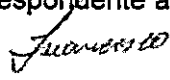
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

*Juanos de* 

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

*Assinado*

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
---------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

*Severino*      *PS*

Procurador Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

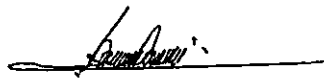
Vigência 01/10/2021 a 30/09/2022

Paulo Frontin/PR, dia 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA– CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MAKOSKI & LIPKA LTDA– CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: